



**LEI ORDINARIA N.º 662/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR “**LUCAS HENRIQUE LIMA FERREIRA**”, LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

**“O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.”**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a denominar **LUCAS HENRIQUE LIMA FERREIRA**, logradouro Público desta cidade (prédio, praça, rua, avenida e outros).

**Parágrafo único** – O Prefeito em Decreto Executivo caracterizará o local para determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delta, 22 de agosto de 2024.

Marcos Roberto Estevam  
Prefeito Municipal